LEI N. º 2.565, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 47.474,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais) para atender à programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os oriundos de superávit financeiro do convênio a que alude o parágrafo 3º deste artigo, consubstanciado no saldo bancário de 31 de dezembro de 2007.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o atendimento do Convênio de Repasse n.º 0177.313-00/2005, celebrado entre o Município de Unaí e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – Pronat.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de setembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.565, de 3/9/2008)

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

(Fls. 3 da Lei n.º 2.565, de 3/9/2008)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.565, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	47.474,00
Unidade	07	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico	
Subunidade	01	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0084	Desenvolvimento Rural	
Projeto/Atividade	2222	Melhoramentos estratégicos de Infra-estrutura	
Naturezas de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo – R$ 5.200,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – R$ 42.274,00	